



---

## **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE PARANAÍ**

### **Breve introdução.**

Em **13 de JULHO de 2022**, às **11h**, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente na **Cadeia Pública de Paranaí**, localizada na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 4300, Paranaí-PR, CEP 87707-000, para realização de inspeção das condições das carceragens, em cumprimento ao disposto no artigo 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV, da Lei Complementar Estadual 136/2011 e no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Compareceu à inspeção a Defensora Pública Andreza Lima de Menezes, que foi recepcionada pelo servidor Rodrigo Bernardoni Aoki, eis que o gestor Clebio Giroldo Roela da Silva, estava em curso de formação ministrado pelo DEPPEN. O referido servidor franqueou o acesso da Defensora Pública e permitiu o registro de imagens com câmera fotográfica. **O gestor interino Paulo José Batista Batu recusou-se a responder o formulário com questões ao gestor no momento da visita. Foi entregue cópia do formulário ao servidor Rodrigo Aoki (vide termo em anexo), conferindo o prazo de 10 dias para fornecimento das respostas, porém nada foi apresentado, até o momento, pela direção do estabelecimento. Desse modo, o presente relatório não contém informações do gestor da unidade, sendo fruto, portanto, de informações repassadas por servidores no momento da visita, da observação direta da Defensora Pública e das entrevistas com as pessoas privadas de liberdade.**

É objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas nas unidades prisionais, buscando-se contribuir tanto para o fim das violações de direitos a que normalmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhoria das condições de trabalho dos seus servidores. Especificamente nesta inspeção, o objetivo principal foi averiguar as condições de infraestrutura da cadeia.

### **Informações repassadas pelo servidor no momento da visita**

A Cadeia Pública de Paranaí é uma unidade masculina e destinada a

---

presos provisórios, que permanecem na unidade por um período de triagem de aproximadamente 30 dias até a transferência a outro estabelecimento ou soltura.

A capacidade total do estabelecimento, segundo informações repassadas, seria de 116 (cento e dezesseis) pessoas e o número de pessoas presas na data da inspeção era de 354 (trezentos e cinquenta e quatro). Note-se que no portal de transparência do DEPEN/PR (*Business Intelligence*) a unidade conta com 238 (duzentos e trinta e oito) pessoas presas.

A unidade abriga 7 (sete) pessoas maiores de 60 (sessenta) anos. Por ser unidade masculina, não abriga mulheres, e segundo informações obtida com servidores e pessoas presas, não abriga nenhuma pessoa com deficiência, indígenas ou LGBTQI+.

Os presos provisórios não ficam separados dos condenados. Também não há separação entre presos reincidentes e primários, mas há quanto à natureza do delito cometido. Em relação a existência de facção prisional no estabelecimento, não foi apontado conhecimento sobre sua existência na unidade. Os presos com doenças infectocontagiosas não ficam separados dos demais.

Na unidade, há banho de sol no pátio, que ocorre uma vez por semana.

Não há camas ou colchões para todos os presos na unidade. As refeições são realizadas nas celas e há espaço destinado à prática esportiva. Há sanitários nas celas, porém sem água quente para banho, e não há racionamento de água.

São fornecidas 03 (três) refeições diariamente às 7h00, às 10h30h e às 16h.

Não ocorreram rebeliões nos últimos 3 (três) anos e ocorreu 1 (um) suicídio na unidade nos últimos 2 (dois) anos.

Há visitas semanais na unidade, que ocorrem às 13h00. Não foram realizadas visitas íntimas nos últimos 2 (dois) anos, e é feito procedimento administrativo para suspender as visitas.

**Observações feitas durante a inspeção e entrevistas às pessoas privadas de liberdade.**

**CELAS:** A unidade é dividida em quatro galerias e também possui uma unidade modular onde é realizada a triagem. A Galeria 1 é conhecida como *Igreja* por reunir as pessoas presas com melhor comportamento que, em geral, professam



a religião cristã. As demais galerias não apresentam qualquer característica específica. São 04 camas por cubículo, porém, em média, há 12 presos por cela.

**A unidade modular foi a mais preocupante em termos de ventilação e superlotação.** No momento da visita, havia 33 pessoas dividindo um único container, no qual **é vedado o ingresso de ventiladores apesar do evidente desconforto térmico.** De acordo com as pessoas ali presentes, a média de permanência nesse espaço é de 30 dias, período durante o qual não se oferece qualquer assistência à saúde.



Nesse local, no dia da visita, havia uma pessoa com bolsa de colostomia, outra se recuperando. Várias pessoas presas queixaram-se de sintomas gripais e de problemas na pele. Não foi possível o ingresso da defensora pública na cela, de modo que as imagens foram registradas a partir da *bocuda*. As condições de insalubridade eram evidentes. Por conta disso, ao que parece, A seguir, registro de uma pessoa com queixa dermatológica (queixa essa, aliás, generalizada):



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



**NUPEP**  
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL  
E EXECUÇÃO PENAL



Houve ainda queixa quanto aos utensílios utilizados para os presos se alimentarem: embalagens de detergente são copos e até pedaços de aparelhos de barbear se transformaram em colheres:

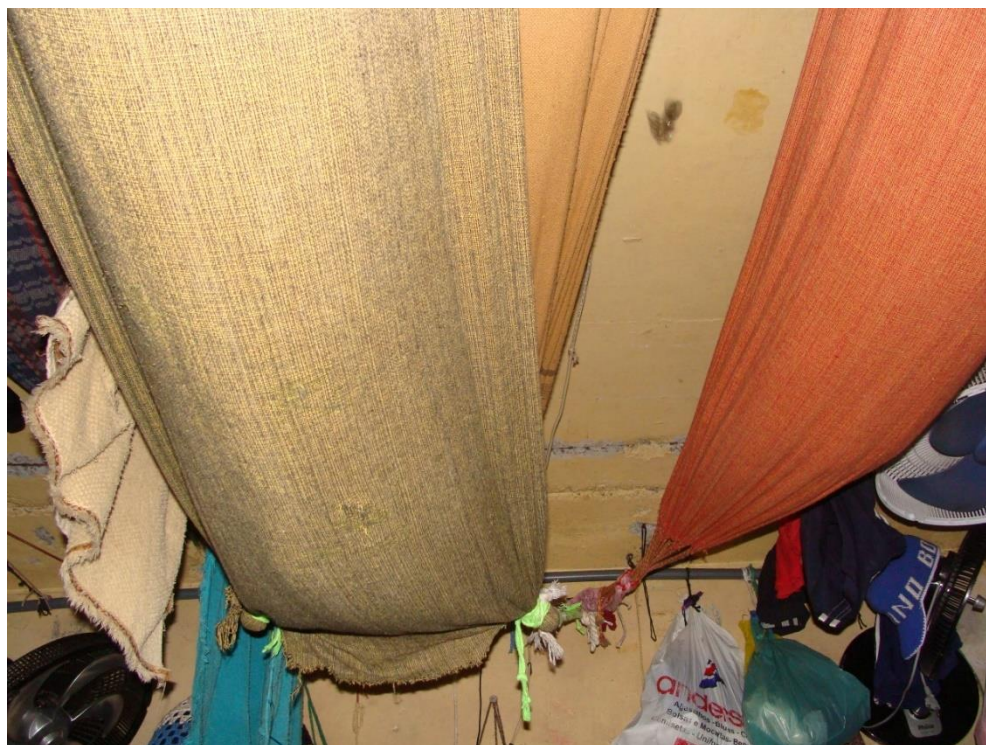


Em relação às celas do convívio, verificou-se que o espaço tem pouca iluminação, não conta com boa ventilação e é úmido. As celas contam com sanitário e chuveiro, porém a água, que não é aquecida para banho, de acordo com as



peças presas, embora suja, também é utilizada para o consumo.





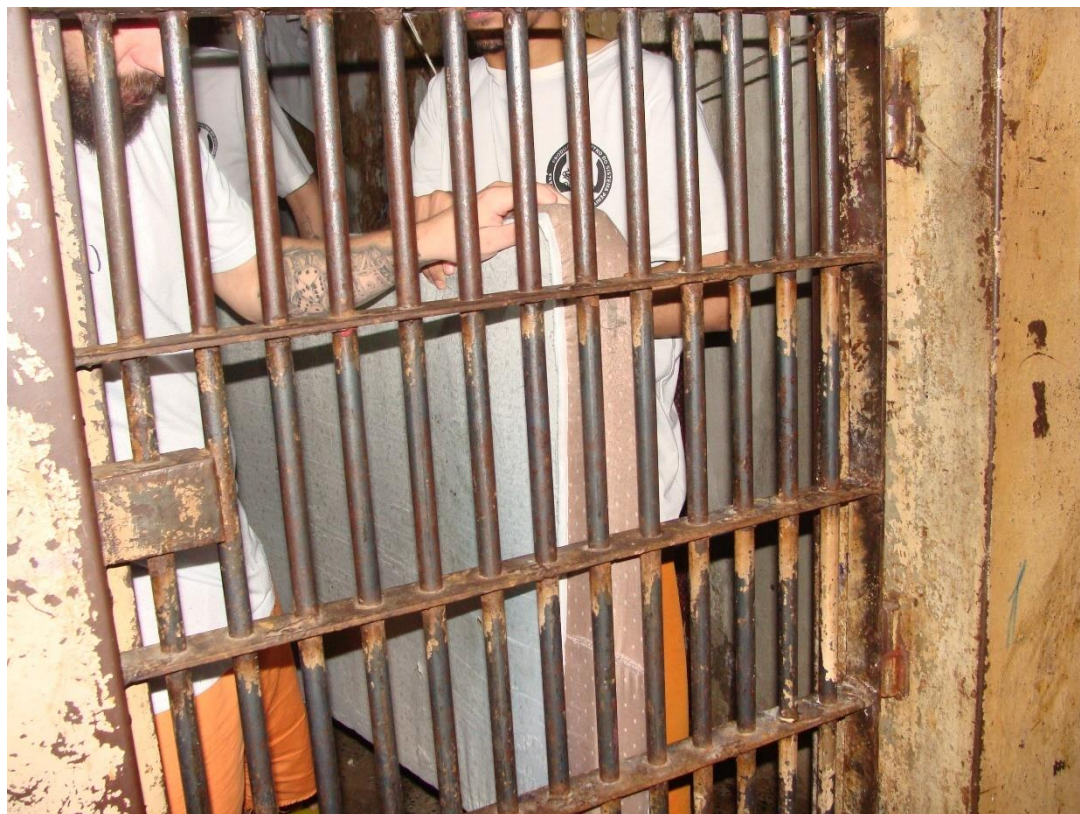
**CAMAS E COLCHÕES:** A unidade não conta com camas suficientes para todos os internos. Os colchões também não são suficientes para todos, e muitas vezes são enviados pela própria família. Mesmo que houvesse um colchão para cada um dos presos, não há espaço físico suficiente para todos. Ademais, os colchões existentes estão em más condições de uso, muitos super umedecidos, rasgados e sem capa, além de apresentarem espessura muito fina. A solução encontrada pelas pessoas presas é o uso de redes, sendo algumas dessas ainda mais precárias porque feitas apenas com os tecidos das mantas.



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



**NUPEP**  
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL  
E EXECUÇÃO PENAL







**VESTUÁRIO E COBERTAS:** Não é fornecido qualquer vestuário pela administração, sendo necessário o envio pelos familiares ou a doação de outras pessoas presas para quem perdeu o vínculo familiar.



**BANHO DE SOL:** Segundo informações dos entrevistados, é garantido banho de sol por um período de 2 (duas) horas, apenas uma vez por semana, o qual está sujeito à suspensão nos dias de chuva. No momento da visita, as pessoas presas foram colocadas no pátio para que fosse possível o registro das carceragens.





**ALIMENTAÇÃO E ÁGUA:** são servidas 3 refeições diárias; café da manhã servido às 7h00, almoço às 10h30 e jantar às 16h00. A alimentação foi avaliada pela maioria dos entrevistados como de péssima qualidade e em quantidade insatisfatória, sendo que as proteínas são servidas em quantidade desproporcional aos demais elementos da refeição. No momento da vistoria, a defensora pública experimentou a comida produzida e percebeu que, apesar da temperatura e das condições adequadas, os alimentos quentes eram completamente insípidos. A salada do dia – consistente em cenoura ralada – tinha um gosto azedo muito ruim, já que notoriamente não havia sido retirada a casca do legume no seu preparo. É permitido aos familiares fornecer apenas alimentos industrializados.

**Em relação à água, as pessoas presas de todas as galerias queixaram-se** de que ela apresentava um gosto estranho, muitas se referiram a um sabor salgado ou de lodo. As pessoas presas de um do cubículos reportaram um episódio em que perceberam penas de passarinho saindo da torneira, mas não souberam dizer.





**HIGIENE:** É fornecido kit higiene mensal para todos os habitantes do cubículo, não há kit individual. Atualmente são fornecidos: 1 (uma) garrafa de 2 (dois) litros de sabonete líquido para todos os habitantes do cubículos, 1 (um) papel higiênico, 1 (uma) pasta dental, 1 (um) aparelho de barbear e 1 (uma) escova de dentes. A escova de dentes fornecida a cada pessoa presa é de péssima qualidade, **é entregue uma vez a cada 2 (dois) anos**. Não é permitida a entrega desses itens pelas famílias. É fornecido material de limpeza mensalmente, e é realizado o registro da reposição da água sanitária. A limpeza das celas é feita apenas 1 (uma) vez por semana, enquanto o corredor é limpo 1 (uma) vez a cada 2 (dois) meses pelos presos. Em razão da baixa frequência da limpeza, a sujeira e o mau cheiro nas carceragens são insuportáveis e também podem explicar o porquê de as pessoas presas reclamarem tanto de coceiras e infecções dermatológicas.



**SAÚDE:** Em relação à saúde, houveram diversas reclamações sobre a falta



de atendimento médico. Informaram que os servidores da unidade se negam a levá-los para atendimento externo de saúde quando há necessidade. Alguns presos referiram-se ao médico que atende a unidade eventualmente como alguém não atencioso, já que passa a maior parte do tempo mexendo no celular no momento do atendimento. O atendimento odontológico, por sua vez, ocorre apenas em situações de emergência. Não há exames preventivos, e o único medicamento receitado pela unidade é o paracetamol. Como referido anteriormente, quase todas as pessoas presas na unidade apresentavam problemas dermatológicos e poucos referiram receber tratamento referente à queixa. Alguns disseram terem sido receitados apenas com pomada dermatológica, a qual não tem sido suficiente para que se livrem dos sintomas comuns (coceira e manchas pelo corpo). De acordo com a fala de uma pessoa presa, a única pessoa que conseguiu curar-se da coceira tomou antibiótico. Uma outra pessoa presa disse que já pediu atendimento para um tumor que lhe apareceu nas costas, porém nunca foi atendida.





**EDUCAÇÃO, TRABALHO E LAZER:** A unidade não dispõe de atividades educativas. A atividade esportiva na unidade é o jogo de futebol no pátio, contudo o espaço não dispõe de banheiro, sendo necessário o uso de um balde em caso de necessidade. As únicas fontes de entretenimento e informação existentes na unidade são a televisão e o rádio. Não recebem remuneração pelo trabalho com artesanato. As pessoas presas entrevistadas disseram não saber ao certo se o artesanato que exercem para ocupar o tempo é computado como remição. Perguntados se foram assistidos por profissional de serviço social, todos responderam que não. Perguntados se haviam recebido visita do Conselho da Comunidade ou de qualquer outra autoridade local, também responderam negativamente.



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



**NUPEP**  
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL  
E EXECUÇÃO PENAL





---

**DISCIPLINA:** Diversos foram os relatos de abusos e agressões cometidos pelos agentes da SOE. Foi mencionado o uso abusivo de spray de pimenta, xingamentos, e violência contra os presos por parte da SOE. Os relatos se repetem de que é utilizado de violência na passagem dos presos pelo corredor, sendo criado um “corredor polonês” para cometerem a agressão. Informaram que o SOE atua na unidade 1 (uma) vez por mês. Perguntados se tem conhecimento de ocorrência de punição coletiva, responderam que a televisão é retirada por um período de 30 (trinta) dias. Não é realizado exame de corpo de delito, disseram as pessoas presas quando perguntadas o que ocorria se havia alguém lesionado no curso das incursões dessas equipes táticas. Houve muitas reclamações também quanto à conduta dos servidores da própria unidade, os quais não escutam e não acolhem as demandas apresentadas, havendo apenas menção positiva aos plantões em que estavam presentes os servidores de nome Cesar e Mario. Ainda de acordo com as pessoas presas, desde 2016, após uma rebelião, as pessoas presas são mantidas nos cubículos 24 horas por dia, não sendo permitido que circulem nos corredores durante o dia, menos ainda que possam acessar o pátio de sol diariamente. Trata-se de uma sanção coletiva sem procedimento administrativo disciplinar prévio.

## **CONCLUSÃO**

A infraestrutura precária, a péssima higiene do local, a ausência de banho de sol, a superlotação, a falta de assistência à saúde e a violência policial verificada são pontos que merecem especial atenção e medidas URGENTES por parte do Poder Público, de modo que serão objeto de recomendação por parte do NUPEP/DPPR.

Curitiba, 22 de setembro de 2022.

Andreza Lima de Menezes  
Defensora Pública Chefe do NUPEP